



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 38 CERH/PR, de 28 de junho de 2004

Aprova indicação dos representantes paranaenses nas Comissões Executivas Regionais para elaboração dos Cadernos Regionais que comporão o Plano Nacional de Recursos Hídricos

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726 de 26 de novembro de 1999 e pelo disposta no Decreto nº 2.314 de 17 de julho de 2000, e após deliberação em Plenário, nesta data, resolve:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos representantes paranaenses nas Comissões Executivas Regionais para elaboração dos Cadernos Regionais que comporão o Plano Nacional de Recursos Hídricos, abaixo relacionadas:

Comissão Executiva Regional da Região Hidrográfica do Paraná:

Representante do Poder Público Estadual – ENEAS SOUZA MACHADO da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA;

Representante dos Usuários de Recursos Hídricos – LUIZ FERNANDO ARRUDA GONÇALVES da Companhia Paranaense de Energia – COPEL; e

Representante da Sociedade Civil – EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS.

Comissão Executiva Regional da Região Hidrográfica do Atlântico Sul:

Representantes do Poder Público Estadual – JOSÉ ÁLVARO CARNEIRO da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA e EMÍLIO TREVISAN da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA; e

Representantes da Sociedade Civil – RAFAEL FILIPPIN da LIGA AMBIENTAL e FERNANDO PILATTI da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Comissão Executiva Regional da Região Hidrográfica do Atlântico Sudeste:

Representante dos Usuários de Recursos Hídricos – MARIA ARLETE ROSA da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; e

Representante da Sociedade Civil – ANTÔNIO CARLOS GIRARDI da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO CHEIDA

**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos**